

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

10

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE JOÃO MONLEVADE – MG

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:**  
**Dra. Luciléa Lage Dias Rodrigues**



**Lei de Criação nº 8.432 de 11-6-1992**  
**Data da instalação: 14-12-1992**  
**Data de instalação do PJe: 16-7-2015**

**Jurisdição:** João Monlevade, Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Catas Altas, Dionísio, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo e São José do Goiabal.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 04/02/2025, p. 4.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última correição: 28-5-24

Às 14h00min do dia vinte e sete de fevereiro de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva** Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de João Monlevade, situado na Rua Ricardo Leite, 262, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro em exercício, Dra. Luciléa Lage Dias Rodrigues; o Chefe do Núcleo do Foro em exercício, Sr. Elias Márcio Fialho; os servidores Edmilson José da Silva, Lúcia Soares Costa Santiago, Maria Turíbia Cecílio Mendes e Ronildo Antônio de Freitas; a estagiária Rafaela Miranda Santos. Ausentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. Rodrigo Cândido Rodrigues, em gozo de férias regulamentares; as servidoras Marisa Campos Tomáz, em gozo de férias regulamentares, Scheila Cristina de Souza e Amanda Quintão Neubert, em licença médica.

Foro de João Monlevade – Quadro de Lotação		
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022: 5 servidores	Atribuições	Lotação Real
Lotação Atual (sem oficial de justiça) 5 servidores	Chefe do núcleo: Marisa Campos Tomáz	1
	Calculista: Elias Márcio Fialho	1
	Atermador: Edmilson José da Silva	1
	Distribuidor: Lúcia Soares Costa Santiago	1
	Maria Turíbia Cecílio Mendes	1
	Total servidores	5
	Estagiário	
<b>Dados da Gestão de pessoas</b>	Rafaela Miranda Santos	1
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira 3 oficiais	3 Oficiais: Amanda Quintão Neubert, Ronildo Antônio de Freitas, Scheila Cristina de Souza	

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:**

**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:**

	2024	2025 – até dia 14-02
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	4.007	274

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Média por Vara/dia expediente	8,48	4,72

No ano 2024, apurou-se que, em 236 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 4.007 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 923 foram do procedimento sumaríssimo e 2.890 do procedimento ordinário, sendo que 53 foram atermadas presencialmente.

No ano 2025, até o dia 14-02, apurou-se que, em 29 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 274 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 109 foram do procedimento sumaríssimo, 151 do procedimento ordinário e 03 foram atermadas presencialmente.

## 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2024	2025 – até dia 14-02
Cartas Precatórias recebidas	63	3
Média/dia útil/por Vara	0,13	0,05

## 2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2024, com 236 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 304 processos, média de 1,29 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 304 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100,0%.

No exercício de 2025, até o dia 14/02, com 29 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 63 processos, média de 2,17 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 44 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 69,84 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2024	2025 até dia 14/02
Processos recebidos	304	63
Média/dia útil	1,29	2,17
Pendentes de cumprimento	0	19
Total	304	63

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Processos solucionados (*)	304	44
Produção	100,00	69,84

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que o calculista atuou, no ano 2024, em média, em 1,29 processos, por dia útil. No ano 2025, até o dia 14/02, a média foi de 2,17 processos por dia útil.

Ano	2024	2025 até dia 14-02
Média de processos por calculista	1,29	2,17

**2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:**

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 19 dias.

**3. SETOR DE MANDADOS**

**3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:**

	2024	2025 – até dia 14-02
Pendentes ano anterior	0	4
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	1.199	145
Mandados físicos	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1.199</b>	<b>149</b>
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	<b>0</b>	<b>41</b>
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	3	4
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	1	14
<b>Total de pendentes de cumprimento</b>	<b>4</b>	

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2024**

Oficial de Justiça	Totais
<b>AMANDA QUINTAO NEUBERT</b>	<b>67</b>
<b>RONILDO ANTONIO DE FREITAS</b>	<b>522</b>
<b>SCHEILA CRISTINA DE SOUZA</b>	<b>619</b>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

<b>Totais</b>	<b>1208</b>
---------------	-------------

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 14-02-2025**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
<b>RONILDO ANTONIO DE FREITAS</b>	<b>107</b>
<b>SCHEILA CRISTINA DE SOUZA</b>	<b>14</b>
<b>Totais</b>	<b>121</b>

**Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 14-02-2025**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
<b>RONILDO ANTONIO DE FREITAS</b>	<b>14</b>
<b>Totais</b>	<b>14</b>

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de João Monlevade as seguintes Portarias: 1/2009, que regulamenta o recebimento de petições; 1/2015, que estabelece o procedimento para recebimento de peças físicas destinadas ao processo eletrônico; 1/2016, que trata dos procedimentos para disponibilização de autos físicos arquivados às partes e procuradores, a impressão de petições e certidões no sistema SJVPI, da impressão e expedição de correspondências produzidas no PJe e o atendimento à parte que não tenha procurador no PJe; 1/2017, sobre os procedimentos para impressão de guias de depósitos judiciais - e-Guia, impressão das peças de Agravo de Instrumento recebidas pelo SRPE, impressão das peças encaminhadas pelo malote digital, inserção dos arquivos recebidos no PJe e produção das notificações iniciais no PJe (triagem inicial); 2/2017, dispoendo sobre o cumprimento de mandados judiciais por meio eletrônico, a obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais e dá outras providências; 3/2017, relativa aos serviços e procedimentos a serem executados pelo Foro (publicar DEJT, remeter processos para 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe) e a 4/2017, que constitui a comissão para desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas de João Monlevade.

**5.1 – Convênios**

A Justiça do Trabalho de João Monlevade tem convênio com a ATLMARJOM, cooperativa de reciclagem, para doação de material inservível para reciclagem.

**6. SUPERFORO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

O Núcleo do Foro Trabalhista de João Monlevade, realiza as seguintes tarefas: arquivo, impressão e expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, verificar guias no SISCONDJ, produção (impressão e expedição) de intimação no PJe, produção de mandados no PJe, produção de cartas precatórias no PJe, remessa de processos eletrônicos para 2º Grau, SISDOV e balcão virtual. Não realiza a triagem inicial (análise de regularidade da petição inicial, confecção e expedição da notificação inicial, expedir mandado e Carta Precatória), em razão da designação por despacho da audiência por videoconferência.

## **7. RECOMENDAÇÕES**

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.
- 2) os mandados sem distribuir para os oficiais de justiça, constantes da Central de Mandados, deverão ser imediatamente distribuídos e os mandados já distribuídos que estão o prazo de cumprimento excedido (mais de 30 dias) deverão ser cumpridos no prazo máximo de 120 dias, devendo ser oficiada a Corregedoria;

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

## **8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

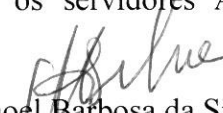
determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

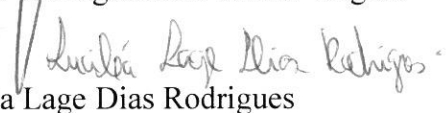
**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

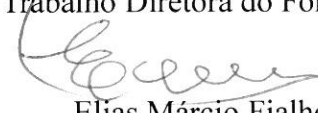
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

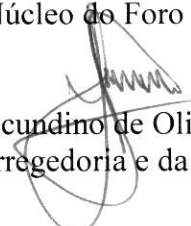
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ. Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 17h58min do dia 27 de fevereiro de 2025, em sessão pública, nos termos do Edital n. 20/25, divulgado no DEJT em DJe 04-02-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela Juíza Diretora do Foro em exercício e pelo Chefe do Núcleo do Foro em exercício. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Amir Ferreira Júnior, Flávio Mário Fonseca e Rômulo Soares Valentini.

  
Manoel Barbosa da Silva  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

  
Luciléa Lage Dias Rodrigues  
Juíza do Trabalho Diretora do Foro em exercício

  
Elias Márcio Fialho  
Chefe do Núcleo do Foro em exercício

  
Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria